



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA - GAB. 05



EMENDA

SUPRESSIVA Nº _____

Ao PL nº 1.346 de 2020, que "Suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública"

Suprima-se o art. 3º da Proposição em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do texto em questão deve-se ao fato de que, o mesmo princípio aplicado para o ingresso dos aprovados no concurso para as estatais, deve ser aplicado para os efeitos pretendidos pela proposição em tela, a saber, a suspensão do prazo de validade do concurso.

Pelas razões ora apresentadas é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, em 2020.

Brasília, 11 de agosto de 2020.

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0176284** Código CRC: **9C5FA9AD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br